



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social à ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1030100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE
3.3.50.4300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTES RECURSO: 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal





**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO, visando cumprir a emenda impositiva nº 10.

A Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo, inscrita sob o CNPJ nº 27.443.803/0001-77, com Pronto-Socorro aberto 24 horas, é uma entidade filantrópica certificada pelo Ministério da Saúde, inscrita no CNES nº 2403331 e reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelos relevantes serviços prestados.

O município de Venda Nova do Imigrante está localizado na Região Sul Serrana e conta com diversas indústrias, além de ser cortado pela BR-262, facilitando o acesso de outras localidades. A cidade e a região também dispõem do serviço do SAMU (unidade avançada), que referencia pacientes para o hospital. Dessa forma, a instituição atende não apenas a população local, mas também pacientes de municípios vizinhos, recebidos via Central de Regulação de Vagas, por contato prévio ou demanda espontânea.

Dessa forma, o repasse em tela não representa mera liberalidade administrativa, mas instrumento efetivo de promoção da dignidade humana, conforme consagrado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como da universalização do acesso à saúde pública, previsto no artigo 196 da Carta Magna. A subvenção ora proposta contribui de maneira direta para assegurar um atendimento digno, humano e contínuo não apenas à população de Venda Nova do Imigrante, mas também aos cidadãos dos municípios vizinhos, especialmente diante da natureza regionalizada dos serviços prestados pelo Hospital Padre Máximo.





Trata-se, pois, de medida que concretiza os fundamentos e objetivos constitucionais do Estado brasileiro, voltados à construção de uma sociedade solidária e ao pleno exercício dos direitos sociais.

Portanto, com o aumento da demanda e da complexidade dos serviços prestados, é imprescindível esse aporte financeiro para assegurar um atendimento eficiente, qualificado e humanizado aos usuários do SUS.

O valor proposto é de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais), esse montante está de acordo com o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 27 de junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

